

<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>		
<b>Material:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Serviços	<p><b>Setor Solicitante:</b> Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR,</p> <p><b>Objeto:</b> Constitui objeto deste processo a aquisição de peças destinadas à manutenção da usina de asfalto pertencente ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, situada na Rua Gentília Picolotto, nº 295, Distrito Industrial, Sananduva, visando assegurar o adequado funcionamento e a continuidade das atividades operacionais da unidade de produção de massa asfáltica para atendimento das demandas dos municípios consorciados.</p>	
<b>Fonte de Recursos:</b>  Recursos Próprios do CIRENOR.	<b>Justificativa</b>	<b>Responsável</b>
	<p>A contratação é necessária para garantir a manutenção adequada da usina de asfalto pertencente ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. A usina desempenha papel estratégico na execução das políticas públicas de infraestrutura viária, pois é responsável pela produção da massa asfáltica utilizada pelos municípios integrantes do consórcio em serviços de recuperação, conservação, pavimentação e melhorias das estradas urbanas e rurais.</p> <p>Com o uso contínuo e as demandas operacionais, torna-se indispensável realizar a reposição periódica de componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade, evitando paralisações, prejuízos ao planejamento das obras e impactos negativos no atendimento das necessidades dos municípios consorciados. A ausência dessa manutenção comprometeria diretamente a capacidade produtiva da usina, podendo gerar atrasos nos serviços, aumento de custos e redução da eficiência operacional.</p> <p>Dessa forma, a reposição dos itens necessários à manutenção constitui medida essencial para assegurar a continuidade, a segurança e a regularidade das operações da usina de asfalto, preservando o interesse público e garantindo que o consórcio possa atender de forma eficaz às demandas de infraestrutura dos municípios que o integram.</p>	Existe a necessidade de aquisição material descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
	Márcio Caprini Presidente	Data: ___/___/___
<b>Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Sr. ULISSES CECCHIN, designado pela Portaria 005/2025</b>		
<u><b>Modalidade de licitação a ser utilizada:</b></u>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Chamamento Público para Credenciamento <input type="checkbox"/> Concorrência Pública Eletrônica		

- ( ) Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- ( ) Pregão Eletrônico
- ( ) Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa Eletrônica
- ( X ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Fundamentação Legal:**

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

**Critério de Julgamento:**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	11	un	Chapa HARDOX	2.920,00	32.120,00
02	30	un	Braço movimentação LD	135,00	4.050,00
03	30	un	Braço movimentação LE	135,00	4.050,00
04	60	un	Parafuso em aço 10.9 para braços	10,18	610,80
05	120	un	Arruela 5.8	0,40	48,00
06	120	un	Porca Sistema Flangeado 5.8	1,50	180,00
07	60	un	Palheta	63,00	3.780,00
08	60	un	Parafuso em aço 10.9 para palheta	10,18	610,80
09	60	un	Arruela 5.8 palheta	0,40	24,00
10	120	un	Porca sextavada 8.8 para palheta	1,50	180,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>45.653,60</b>

**ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO**

A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, considerando itens equivalentes e compatíveis com a necessidade de manutenção da usina de asfalto do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. As cotações obtidas permitiram identificar a variação de preços praticados no mercado e aferir a razoabilidade dos valores apresentados, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para fins de definição do valor estimado, será adotado como referência o menor valor apurado entre as propostas coletadas, assegurando economicidade, vantajosidade, adequação técnica e compatibilidade com os padrões de mercado. As pesquisas de preços utilizadas como base encontram-se anexadas ao processo.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

*Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).*

<b>01</b>	
<b>03</b>	
<b>04</b>	

### **EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

**OBS:** Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

<b>01</b>	A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, no endereço da usina de asfalto do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, situada na Rua Gentília Picolotto, nº 295, Distrito Industrial, Sananduva, sem qualquer custo adicional de frete, deslocamento ou entrega ao Consórcio. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
<b>02</b>	Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, danos ou sinais de reutilização, devendo atender integralmente às características solicitadas e apresentar padrão de qualidade compatível com sua aplicação na manutenção da usina de asfalto.
<b>03</b>	A contratada deverá garantir que todos os itens entregues estejam em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte. Materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus ao CIRENOR.
<b>04</b>	Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, com substituição imediata de itens defeituosos sem custos adicionais ao Consórcio.
<b>05</b>	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal, desde que os materiais estejam em conformidade com o solicitado.
<b>06</b>	A empresa fornecedora será responsável por todos os encargos relacionados ao transporte, entrega e manuseio, bem como por observar as normas de segurança aplicáveis.

---

Ulisses Cecchin  
Diretor Executivo